



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 238/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/06/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial – Câmara Municipal - R\$ 1.649.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

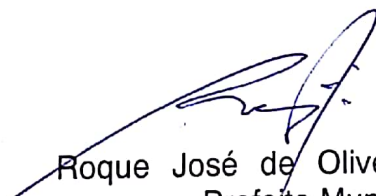
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, atendendo ao pleito do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal.

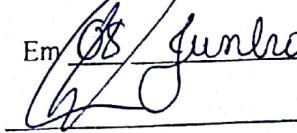
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Legislativo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com os propósitos da Mesa Diretoria desta Casa Legislativa, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Junho 2009

Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 40

Em 04/06/2009 116:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 40 /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	499.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.339030 – Material de Consumo.....	100.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.339035 – Serviço Consultoria.....	52.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.339037 – Outros Serviços Locação de Mão de Obras.....	143.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	570.000,00

Divulgação Oficial

1.0.10.1.01.031.0001.4002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	185.000,00
--	------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.649.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Construção do Prédio da Câmara

1.0.10.1.01.122.0001.3001.449051 – Obras e Instalações.....	999.000,00
---	------------

Serviço De Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001.319013 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.339014 – Diárias no País.....	20.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	525.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004.339014 – Diárias no País.....	10.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 1.649.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Junho 2009

Presidente

Secretário